



LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.387, DE 22 DE SETEMBRO DE 1981 =

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ALIENAR POR PERMUTA, TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA COM OUTRO DE WALDO NUNES.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e autorizado o Poder Executivo a permutar uma área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, situado entre as Avenidas Brasil e Thomaz Alves Figueiredo e as ruas Pará e Amazonas com as seguintes medidas e confrontações: partindo da esquina da rua Amazonas e da Avenida Thomaz Alves Figueiredo, por esta última numa distância de 75,00m (setenta e cinco metros) em virtude da curvatura das esquinas, daí, deflete para a esquerda, aproximadamente 100º (cem graus) por mais 120,00m (cento e vinte metros), daí, para a direita, a cerca de 80º (oitenta graus) por mais 30,00m (trinta metros) até a rua Pará. Seguindo a rua Pará até a Avenida Brasil 116,00m (cento e dezesseis metros), pela Avenida Brasil mais 142,00 (cento e quarenta e dois metros) até a rua Amazonas e com mais 220,00m (duzentos e vinte metros) até o ponto inicial, perfazendo uma área total de 22.956,00m² (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e seis metros quadrados). A superfície é pouco acidentada, topografia plana e sem benfeitoria, por um terreno de propriedade de Waldo Nunes e irmã, situado no Bairro da Vila Nunes, compreendido entre as ruas Antonio José Almeida e Coronel Carlos Guedes e Avenidas Francisco Brasil e



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.387/81)

Targino Villela Nunes com as seguintes medidas e confrontações: com frente para as Avenidas 134,00 m (cento e trinta e quatro metros), sem contar a largura de 10,00m (dez metros) da rua Expedicionário Sebastião P. Guimarães projetada a 60,00m (sessenta metros) da rua Antonio José de Almeida, paralela a esta, ligando as duas avenidas. Com frente para as ruas, possui uma testa de 150,00m (cento e cinquenta metros), mesma extensão da citada rua Expedicionário Sebastião P. Guimarães, encerrando uma área total de 19.956,00m² (dezenove mil novecentos e cinquenta e seis metros quadrados), a área compreendida da rua nesta propriedade é de 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados), sendo esta de propriedade da Municipalidade. O imóvel não tem nenhuma benfeitoria e a topografia é plana, pouco ondulada, conforme memoriais e plantas elaborados e em poder da Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Fará face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a verba própria consignada no Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de setembro de 1981.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de setembro de 1981.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA